



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA 008 /2017
09 DE JANEIRO DE 2017

“Estabelece parâmetros para a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social junto aos estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Para movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social, dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta e Indireta do município de São Gabriel, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I- Para a movimentação de recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) O Prefeito Municipal
- b) O Secretário;

Art.2º A autorização de que trata o art.1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários que serão realizadas pelo Prefeito o Srº HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES - CPF: 805.608.735-49 e o Srº JOSÉ ADAILSON PAIVA MORAES, CPF: 957.852.725-04, a execução os seguintes serviços:

- I. Abertura e encerramentos de contas;
- II. Emitir endosso de cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX. Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques-conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- XII. Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade;
- XIII. Efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
- XIV. Consultar contas/aplic. Programa e repasse de recursos federais;
- XV. Solicitar saldo e extrato de investimento;
- XVI. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XVII. Emitir comprovantes;
- XVIII. Emitir saldos, extratos e comprovantes das contas corrente.
- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à data da publicação do decreto 005/2017 do dia 02 de Janeiro de 2017, data em que foi publicado o Decreto da Nomeação do Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

